

EDITAL 010/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

EDITAL DE APOIO DISCENTE 2022

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições previstas no *caput* do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade, e considerando a decisão do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, torna público que estão abertas as inscrições para seleção às vagas do Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC, relativas ao ano de 2022, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1 Do Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

2 Da Legislação

O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3 Das Vagas

Para o ano de 2022, o Centro de Educação Superior do Oeste contará com 08 (oito) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente.

3.1 Em caso de alterações no número de vagas devido a readequações orçamentárias para 2022 a distribuição das bolsas da UDESC Oeste será refeita de forma igualitária entre os Departamentos/Setores.

3.2 A distribuição das vagas do Centro de Educação Superior do Oeste levou em consideração o número de Bolsistas de Apoio Discente de acordo com a legislação da UDESC - Resolução Nº 001/2005-CONSUNI que estabelece no seu "Art. 11 - O número de vagas a serem destinadas ao Programa de Bolsas de Apoio Discente será de no máximo 5% do número total de alunos matriculados nos cursos de graduação da Universidade. § 1º - Cada Centro poderá dispor do número de bolsas equivalente a no máximo 4,0% do número total de alunos matriculados nos seus cursos de graduação, cabendo à Reitoria a diferença" e RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CONSUNI (Referendada pela Resolução nº 051/2015 – CONSUNI) "Art. 11 (...) § 2º - O percentual de bolsas destinado à Reitoria poderá ser usado para atividades dos bolsistas nas Pró-Reitorias,

nos Órgãos Suplementares e em projetos de interesse da Reitoria mesmo quando as ações ocorrerem nos centros"; "§ 3º - A Reitoria também poderá destinar do seu percentual bolsas para os centros que apresentarem comprovada necessidade."

3.3 A divisão das vagas existentes é a que segue:

Em Pinhalzinho – Para alunos do Curso de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química (duas vagas):

- (a) Departamento de Engenharia / Secretaria: 01 (uma) vaga – 20 horas
- (b) Biblioteca: 1 (uma) vaga – 20 horas

Em Chapecó – Para alunos do Curso de Zootecnia (duas vagas):

- (a) Laboratório: 1 (uma) vaga – 20 horas
- (b) Administrativo/ Comunicação: 1 (uma) vaga – 20 horas

Em Chapecó – Para alunos do Curso de Enfermagem (quatro vagas)

(a) Departamento de Enfermagem/ Secretaria: 2 (duas) vagas – 20 horas

(b) Laboratório: 1 (uma) vaga – 20 horas

(c) Pós-graduação/informática: 1 (uma) vaga- 20 horas

*Fica a critério de cada Departamento a possível redistribuição das vagas, conforme demanda interna.

4 Da Duração da Bolsa

A Bolsa de Apoio Discente terá a duração até **16 de dezembro de 2022**, compreendendo o período de abril de 2022 a dezembro de 2022, inclusive.

5 Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro da UDESC Oeste

Chapecó, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Cleuzir da Luz
Diretor Geral
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)

Profa. Dra. Liziane Schittler Moroni
Diretora de Extensão
UDESC Oeste
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B6ES56L1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 08/03/2022 às 16:27:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **LIZIANE SCHITTLER** (CPF: 460.XXX.800-XX) em 09/03/2022 às 14:03:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/06/2021 - 17:12:50 e válido até 09/06/2121 - 17:12:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDg5MTFfODkxNF8yMDIyX0I2RVM1Nkwx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008911/2022** e o código **B6ES56L1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.